



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

- Republica por Incorreção -

DECRETO Nº 179/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007, Art. 6º inciso I - Lei Orçamentária Anual, LOA para o exercício de 2008, publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----|---|---------------|
| | 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| | 08.01 Departamento de Indústria e Comércio | |
| | 226610037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio | |
| | 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOLA CIVIL | |
| 786 | Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... | R\$ 4.000,00 |
| | 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| | 11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social | |
| | 082440007.2.173000 Manutenção do Departamento de Assistência e Bem Estar Social | |
| | 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 872 | Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... | R\$ 5.000,00 |
| | 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| | 13.01 Departamento Municipal de Cultura | |
| | 133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura e Museu | |
| | 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 976 | Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... | R\$ 5.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 14.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

| | | |
|-----|---|--------------|
| | 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| | 08.01 Departamento de Indústria e Comércio | |
| | 226610037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio | |
| | 3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOLA CIVIL | |
| 789 | Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... | R\$ 4.000,00 |
| | 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| | 11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social | |
| | 082440007.2.173000 Manutenção do Departamento de Assistência e Bem Estar Social | |
| | 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. | |
| 880 | Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... | R\$ 5.000,00 |
| | 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| | 13.01 Departamento Municipal de Cultura | |
| | 133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura e Museu | |
| | 3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 980 | Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício..... | R\$ 5.000,00 |



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

